

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº2867/2015

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.108/2009”

*(Projeto de Lei Complementar nº 91/2015
Autoria: Prefeito Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 2.108/2009, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - [...]

I -

- a) Supervisão de Manutenção e Execução de Obras e Administração de Pagamento e Cortes;*
- b) Seção de Manutenção e Execução de Obras;*
- c) Seção de Administração de Pagamento e Cortes.*

II -.....

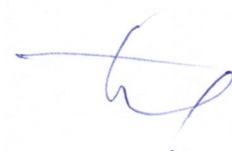
- a).....*
- b).....*
- c).....*

III –

- a)*
- b)*
- 1 –*
- c)*

IV -.....

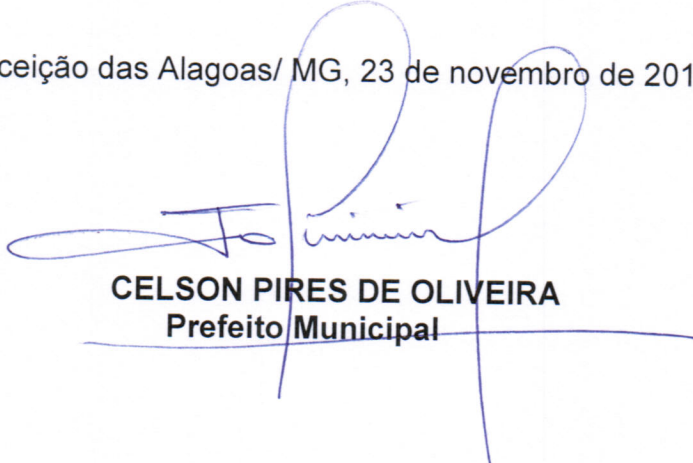
- a).....*
- 1 -*



Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal ora modificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/ MG, 23 de novembro de 2015.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal